



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO ESPECIAL

Projeto de Lei nº 105/2024

PARECER

Chega a esta Casa Legislativa, mediante protocolo 655/2024, Data Protocolo: 09/08/2024, o Projeto de Lei do Poder Executivo que “ *Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Orçamento Programa para 2024.*”

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeada como relatora vereadora a Andrea Garcia, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária no dia de hoje.

O referido Projeto de lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, Recurso Estadual oriundo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que será destinado ao município para Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária. A referida proposta de recapeamento é para manutenção necessária em ruas importantes da região central do município. A realização dessa obra trará muito mais conforto e qualidade de vida e segurança aos usuários das vias públicas e os usuários de modo geral.

A legislação autoriza a abertura de créditos suplementares e especiais, devendo, no entanto, serem observadas as exigências legais contidas nos artigos 42º e 43º do mesmo diploma legal, que vincula a abertura do crédito à existência de recursos disponíveis e exposição justificada de motivo, vejamos;

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara, nos moldes dos artigos 156º e 157º do Regimento Interno e artigo 29º da nossa Lei Orgânica do Município de Monte Mor, apresento o presente relatório conforme segue. Inicialmente, cabe ressaltar que o Projeto de Lei foi devidamente analisado.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Nestas condições, salvo melhor juízo, entendo que a matéria se encontra em ordem e bem-apresentada, sem óbice ou vício que impeça a sua apreciação, ou seja, em condições de ser apreciada pelo Plenário que bem saberá deliberar sobre sua oportunidade.

Plenário Vereador Mansour Assis, 12 de agosto 2024.

ANDREA GÁRCIA

VEREADORA - RELATORA ESPECIAL